MENSAGEM № 677
Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 3.440.000,00, para os fins que especifica". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 14.097, de 17 de novembro de 2020.
Brasília, 17 de novembro de 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 3.440.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 3.440.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 6 de 600 de 2020.

Senador Davi Alcolumbre Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I PROGRAMA DE TR	ABALHO (APLICAÇÃO)							Recu	Crédito Especial rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M 0 D	l U	F T E	VALOR
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							490.000
		ATIVIDADES				}			
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							490.000
12 364	5013 20GK 6501	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão- No Município do Rio de Janeiro - RJ (Pró-Reitoria de Extensão)							320.000
		Iniciativa apoiada (unidade): 1	F	3	6	90	8	188	280.000
			F	4	6	90	8	188	40.000
12 364	5013 20GK 7005	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão- No Município do Rio de Janeiro - RJ (NIDES)							170.000
		Iniciativa apoiada (unidade): 1	F	3	6	90	8	188	170.000
TOTAL - FISCAL				L	L				490.000
TOTAL - SEGURIDA	DE								0
TOTAL - GERAL									490.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I PROGRAMA DE TR	ABALHO (APLICAÇÃO)							Recu	Crédito Especial rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M 0 D	IJ	F T E	VALOR
	5012	Educação Profissional e Tecnológica					•		200.000
		ATIVIDADES							
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							200.000
12 363	5012 20RL 7006	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia (Campus Paulo Afonso)							200.000
		Estudante matriculado (unidade): 30	F	4	6	90	8	188	200.000
TOTAL - FISCAL				<u></u>	1,				200.000
TOTAL - SEGURIDA	DE								0
TOTAL - GERAL									200.000

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I PROGRAMA DE TR	ABALHO (APLICAÇÃO)			4	***************************************			Recu	Crédito Especial rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M 0 D	l U	F T E	VALOR
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Vi	iolento						600.000
		ATIVIDADES							
06 181	5016 2723	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção							600.000
06 181	5016 27230016	Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - No Estado do Amapá							600.000
		Operação realizada (unidade): 1	F	4	6	90	0	188	600.000
TOTAL - FISCAL				<u> </u>					600.000
TOTAL - SEGURIDA	DE								0
TOTAL - GERAL									600.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I PROGRAMA DE TR	ABALHO (APLICAÇÃO)				-			Recurso	Crédito Especial de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M 0 D	I U	F T E	VALOR
	2222	Saneamento Básico			<u>'</u>				1.800.000
		PROJETOS							
10 511	2222 7656	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)							1.800.000
10 511	2222 76560014	Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos) - No Estado de Roraima							1.800.000
TOTAL - FISCAL		Domicílio atendido (unidade): 90	S	4	6	40	6	188	1.800.000
TOTAL - SEGURIDA	DF								1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I	ABALHO (APLICAÇÃO)							Pocus	Crédito Especial rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5026	Esporte							250.000
		ATIVIDADES				Ī			
27 811	5026 20JO	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor							250.000
27 811	5026 2010 0032	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - No Estado do Espírito Santo							250.000
		Projeto apoiado (unidade): 2	F	3	6	50	0	188	250.000
	5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social			<u></u>				100.000
		ATIVIDADES				[
11 334	5027 215F	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária							100.000
11 334	5027 215F3298	Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária - No Município de Duque de Caxias - RJ							100.000
		Empreendimento apoiado (unidade): 1	F	3	6	41	0	188	100.000
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - SEGURIDA	DE								0
TOTAL - GERAL									350.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO II	Olliversidade rederal do Nio de	Janeno							Crédito Especial
	ABALHO (CANCELAMENTO)							Recu	rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	М О D	U	F T E	VALOR
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							490.000
		ATIVIDADES							
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior				•			490.000
12 364	5013 20RK 7002	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Pró-Reitoria de Extensão - No Município do Rio de Janeiro - RJ							320.000
		Estudante matriculado (unidade): 1	F	3	6	90	8	188	280.000
			F	4	6	90	8	188	40.000

12 364	5013 20RK 7005	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - NIDES - No	Į		1	1	1		170.000
		Município do Rio de Janeiro - RJ Estudante matriculado (unidade): 1	F	3	6	90	8	188	170.000
TOTAL - FISCAL				<u></u>	<u> </u>		J		490.00
TOTAL - SEGURIDA	ADE								
TOTAL - GERAL				····					490.00
	Ainistério da Educação - Instituto Federal da Bahia								
	- instituto receiai da bania								
ANEXO II	RABALHO (CANCELAMENTO)							Rocus	Crédito Especi rso de Todas as Fontes R\$ 1,0
FROGRANIA DE 11	TABALITO (CANCLEAVILITO)		E	G	Т	М	Τ.	F	Joue louas as rollies (\$ 1,0
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	s	N	R	0	ľ	Т	VALOR
			F	D		D	0	E	
	5012	Educação Profissional e Tecnológica					т		200.00
		ATIVIDADES		1)	Ì			
12 363	5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional,		1					200.00
12262	F013 3001 30FC	Científica e Tecnológica							200.00
12 363	5012 20RL 2056	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Município de Feira de Santana - BA				Ì			200.0
		Estudante matriculado (unidade): 1	F	3	6	90	8	188	100.00
		` '	E	4	6	90	8	188	100.00
TOTAL - FISCAL				<u> </u>	<u> </u>	1 30	ا	100	
TOTAL - FISCAL	NDF								200.00
TOTAL - GERAL	\ <u>\</u>								200.00
									L
ÓRGÃO: 30000 - N	ninistério da Justiça e Segurança	Pública							
	Departamento de Polícia Feder								
ANEXO II									Crédito Especi
	ABALHO (CANCELAMENTO)							Recui	so de Todas as Fontes R\$ 1,0
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		E	G	R	M	ı	F	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	N	P	0	U	T E	VALOR
	5016	l Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Vi	iolento		L	1 0		<u>c</u>	600.00
		PROJETOS		T T	Γ	<u> </u>		T	
06 181	5016 15F9	Aprimoramento Institucional da Polícia Federal							600.00
06 181	5016 15F9 0016	Aprimoramento Institucional da Polícia Federal - No Estado do Amapá						}	600.00
00 191	bo10 1212 0010	i i			_		_		
		Obra concluída (unidade): 1	F	4	6	90	0	188	600.00
FOTAL - FISCAL									600.00
TOTAL - SEGURIDA	DE								500.00
TOTAL - GERAL									600.00

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36211 - Fundação Nacional de Saúde

ANEXO II PROGRAMA DE TR	ABALHO (CANCELAMENTO)							Recur	Crédito Especial so de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	l U	F T E	VALOR
	2222	Saneamento Básico							1.800.000
		PROJETOS							
10 512	2222 7652	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes							1.800.000
10 512	2222 76520014	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em localidades urbanas de municípios com população até 50.000 habitantes - No Estado de Roraima							1.800.000
		Domicílio atendido (unidade): 90	S	4	6	40	6	188	1.800.000
TOTAL - FISCAL					L	L	J		0
TOTAL - SEGURIDA	DE			***************************************					1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TR	ABALHO (CANCELAMENTO)							Recu	Crédito Especial rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5026	Esporte							250.000
		ATIVIDADES							
27 812	5026 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social							150.000
27 812	5026 20JP0032	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social - No Estado do Espírito Santo							150.000
		Pessoa beneficiada (unidade): 199	F	3	6	50	0	188	150.000
27 811	5026 20YA	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento							100.000
27 811	5026 20YA 0032	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - No Estado do Espírito Santo							100.000
		Pessoa beneficiada (unidade): 4	F	3	6	50	0	188	100.000
TOTAL - FISCAL				·			<u> </u>	<u></u>	250.000
TOTAL - SEGURIDA	DE								0
TOTAL - GERAL						***			250.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II PROGRAMA DE TR	ABALHO (CANCELAMENTO)							Recu	Crédito Especial rso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M 0 D	I U	F T E	VALOR
	5031	Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							100.000
		ATIVIDADES				T			
08 244	5031 219G	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							100.000
08 244	5031 219G3298	Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Município de Duque de Caxias - RJ							100.000
		Ente federativo apoiado (unidade): 1	S	3	6	41	0	188	100.000
TOTAL - FISCAL	<u> </u>			<u></u>					0
TOTAL - SEGURIDA	DE								100.000
TOTAL - GERAL									100.000

LEI № 14.097, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 3.440.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, da Saúde e da Cidadania, crédito especial no valor de R\$ 3.440.000,00 (três milhões quatrocentos e quarenta mil reais), para atender às programações constantes do Anexo I.
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de novembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.



OFÍCIO Nº 712/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Petecão Primeiro Secretário Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 36, de 2020-CN, que se converteu na Lei nº 14.097, de 17 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 18/11/2020, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2233275 e o código CRC E2103ABB no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101457/2020-01

SEI nº 2233275

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447 CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br